



## DECRETO N.º 3.364/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 3.º da Lei n.º 2.676/2017”.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.12.06.182.0071.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 230.000,00

**Art. 2.º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 230.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1.º c.c. parágrafo 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme segue:

CONTA		RECEITA	R\$ (Reais)
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.9.2.1.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	
1.9.2.1.99.00.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1.9.2.1.99.12.00.00		MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - FEBOM	
(258) Fonte:	F: 01	Ministério Público do Trabalho - FEBOM	R\$ 230.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 23 de março de 2017.

**Cassia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na data supra.

Afixado no Átrio do Paço Municipal  
“Ernesto Coser”, em 23/03/2017.

José Edilson Martins de Oliveira  
Contador

**Hermelindo Alberto Villalba**  
**Secretário de Administração**

*“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*